



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Lei Municipal nº 020/2011

Arneiroz, 29 de Agosto de 2011.

Autoriza o Chefe do poder executivo definir a data oficial da criação do município de Arneiroz e estabelecer o dia das comemorações, e dão outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Antonio *Monteiro* Pedrosa *Filho* Prefeito do Município de Arneiroz sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer oficialmente o dia **21 de novembro** como a data da **Emancipação Política de Arneiroz**.

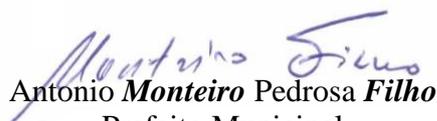
Parágrafo único. A data do município será comemorada a cada ano no dia da sua emancipação política que se deu pela primeira vez a 21 de novembro de 1864, mediante Resolução Provincial nº. 1.128 do mesmo ano.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover a divulgação da nova data junto aos órgãos de controle da administração pública Municipal, Estadual e Federal bem como a imprensa e a população geral do município.

Parágrafo único. Para garantia da divulgação da nova data fica o Poder Executivo obrigado a divulgar em todas as escolas municipais a nova data de comemoração do dia do Município bem como explicar e esclarecer as justificativas da Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Arneiroz, em 29 de Agosto de 2011.


Antonio *Monteiro* Pedrosa *Filho*
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE